



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO(A):</b> Letícia Reis Josetti  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Lakshmi Devi Amorluz, realizados na Haiku Elementary School, EUA, para prosseguir os seus estudos na 4ª série do ensino fundamental. |                             |                                |
| <b>RELATOR(A):</b> Jorgelito Cals de Oliveira  |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 0044326-3  | <b>PARECER Nº</b> 0180/2000 | <b>APROVADO EM:</b> 27.03.2000 |

### **I - RELATÓRIO**

Letícia Reis Josetti solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Lakshmi Devi Amorluz, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou a 5ª série na Haiku Elementary School, em Haiku, no Hawaii-EUA, em regime regular, no período de 1998-1999, conforme consta no seu histórico escolar, anexo ao pedido.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Visto e relatado, este Relator vota favoravelmente a que a aluna Lakshmi Devi Amorluz tenha seus estudos, realizados na 5ª série na Haiku Elementary School, em Haiku, Hawaii – EUA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e a que seja considerada apta a continuar seus estudos na 4ª série do ensino fundamental, em escola credenciada por este Conselho.

É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0180/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de março de 2.000.

|          |     |             |
|----------|-----|-------------|
| PARECER  | Nº  | 0180/2000   |
| SPU      | Nº  | 0044326-3   |
| APROVADO | EM: | 27.03.2.000 |

Jorgelito Cals de Oliveira  
Relator e Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC